

LEI N.º 584, de 03 de julho de 1970

Abre crédito especial e dá outras providências.

O povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, resolve, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

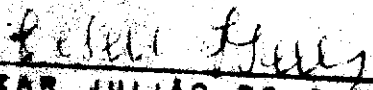
Art. 1.º - Fic o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial até a importância de CR\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), para atender as despesas decorrentes da realização da VII Exposição 'Agro-Pecuária e Industrial de Pedro Leopoldo, a ser realizada entre 5 e 9 de agosto próximo.

Art. 2.º - Para atender ao disposto no artigo anterior, o executivo fica autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações das despesas correntes ou de capital, constantes do orçamento municipal, assim como, efetuar o cancelamento de crédito necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor a presente lei a partir da data de sua publicação.

Art.

Pedro Leopoldo, em 03 de julho de 1970.


CESAR JULIO DE SALLES
Prefeito Municipal